



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2018

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADO PARA 2018/2

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais, regimentais e de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 046, de 08 de maio de 2015, Capítulo III, seções II e IV, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para transferência externa voluntária e de ingresso de diplomado, para o preenchimento de vagas nos cursos do *Campus Feliz* do IFRS, no segundo semestre de 2018.

1. DEFINIÇÕES GERAIS:

1.1 Define-se por **transferência externa**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de *Campus* ou de Instituição de Ensino, para um curso de mesmo nível e modalidade, sem perder a sua condição de “aluno”, adquirida quando da matrícula.

1.2 Define-se por **ingresso de diplomado**, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, de mesmo nível e modalidade, adquirindo a condição de aluno regular.

1.3 O candidato selecionado em alguma das formas de ingresso neste processo seletivo, independentemente da quantidade de horas-aula cursadas e aprovadas no curso de origem, poderá aproveitar até (não mais que) 50% da carga-horária em componentes curriculares dos cursos ofertados.

2. INSCRIÇÃO:

2.1 Serão abertas, conforme calendário neste edital, as inscrições para o processo conforme item 1:

I. Aos brasileiros natos ou naturalizados ou de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº. 70.436/72; II.

II. A quem possui Ensino Médio Completo.

2.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve, **obrigatoriamente**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento na **Ficha de Inscrição** é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois alegação de equívoco.

2.3 Somente serão deferidas as inscrições feitas através do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e com toda a documentação listada no item 7 deste edital.

2.4 Todos os candidatos estão isentos da taxa de inscrição.

2.5 As inscrições para as vagas remanescentes previstas no presente Edital serão presenciais, conforme prazo estabelecido no cronograma (Item 6), sendo realizada no **Setor de Registros Escolares sala D3 do IFRS - Campus Feliz, a saber, Rua Princesa Isabel, 60 -**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Bairro Vila Rica - Feliz - RS, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 20h;

2.6 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas disponíveis.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para candidatos à transferência:

I. Aceitar as normas didático-pedagógicas e institucionais do IFRS.

II. Provir de Curso Superior Idêntico ou de área afim, desde que reconhecido legalmente.

III. Ter concluído com aprovação pelo menos o número de créditos equivalentes previstos para o primeiro semestre do curso de origem;

IV. Não ter concluído mais de 80% da carga horária do curso de origem;

V. Ter vínculo com a Instituição de origem;

VI. O Curso de origem poderá ser na modalidade Presencial ou Educação a Distância (EAD) nas áreas descritas no item 4.3.1 do presente Edital.

VII. Estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

3.2 Para candidatos diplomados em cursos superiores

I. Aceitar as normas didático-pedagógicas e institucionais do IFRS.

II. O candidato deverá possuir diploma de qualquer Curso de Nível Superior expedido por este Instituto Federal ou por outras Instituições de Ensino Superior do país em curso reconhecido. No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido revalidado na forma da lei.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

A seleção constará de duas etapas, documental e presencial, de caráter classificatório, de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 046, de 08 de maio de 2015:

4.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade da COPERSE, da Direção de Ensino e da Coordenação do Curso.

4.2 Para a seleção serão aproveitados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.

4.3 Os candidatos às vagas remanescentes serão selecionados de acordo com a modalidade de acesso especificada no ato da inscrição, observando dentro de cada modalidade os seguintes critérios:

4.3.1 Os candidatos inscritos para as vagas de transferência deverão ser provenientes de cursos de áreas afins, a considerar:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

a) Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Licenciatura em Informática e Cursos Superiores de Tecnologia na área de Informação e Comunicação (conforme catálogo do MEC).

b) Licenciatura em Química:

Licenciados e Bacharéis em Ciências Exatas ou Engenharias

c) Licenciatura em Letras Português e Inglês:

Licenciatura ou Bacharelado em Letras.

d) Cursos Superiores de Engenharia ou da área de Ciências Exatas e da Terra.

4.3.1.1 Diplomados:

Os candidatos inscritos para as vagas de ingresso de diplomado poderão ser provenientes de qualquer curso de nível superior legalmente reconhecido ou revalidado no país, na forma da lei.

4.4 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas ofertadas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem decrescente de prioridade:

- a) transferência de aluno oriundo do IFRS, para o mesmo curso;
- b) transferência de aluno oriundo do IFRS, para cursos afins;
- c) transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para o mesmo curso;
- d) transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para cursos afins;
- e) transferência de aluno oriundo de outras Instituições para o mesmo curso;
- f) transferência de aluno oriundo de outras Instituições para cursos afins.
- g) aluno DIPLOMADO oriundo de instituições públicas, para cursos afins;
- h) aluno DIPLOMADO oriundo de outras instituições, para cursos afins;
- i) aluno DIPLOMADO oriundo de instituições públicas para qualquer área;
- j) aluno DIPLOMADO oriundo de outras instituições para qualquer área.

4.4.1 Em caso de empate na classificação final em cada modalidade de acesso, terá preferência o candidato com o menor número de créditos cursados na instituição de origem, caso persista o empate terá preferência o candidato de maior idade e, se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio.

4.5 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, conforme cronograma (Item 6) deste edital.

4.6 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2018/2. A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

4.7 O preenchimento total das vagas, constantes no item 5 deste edital, priorizará candidatos inscritos à transferência.

4.8 Somente serão classificados candidatos inscritos para ingresso de diplomado, independente da modalidade de acesso, no caso de ainda restar vagas depois de contemplados todos os inscritos à transferência.

5. VAGAS:

O número de vagas relativo a este processo seletivo consta na tabela abaixo:

| CURSO | TURNO | VAGAS |
|--|--------------|--------------|
| Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 5 |
| Superior - Licenciatura em Química | Noturno | 5 |
| Superior - Licenciatura em Letras Português e Inglês | Noturno | 5 |
| Engenharia Química | Manhã/Tarde | 5 |

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| | |
|---|--|
| Publicação do Edital | 13/06/2018 |
| Período de inscrições. | 13/06/2018 a 22/06/2018 |
| Divulgação da lista preliminar de inscritos | 25/06/2018 |
| Período para interposição de recursos à lista preliminar de inscritos | Em até 3 dias úteis, a contar da divulgação da listagem preliminar dos candidatos |
| Divulgação dos resultados da análise dos recursos às inscrições | 28/06/2018 |
| Homologação das inscrições | 28/06/2018 |
| Análise da documentação dos candidatos inscritos. | 28/06/2018 e 29/06/2018 |
| Se necessário for, será realizado sorteio para desempate de candidatos às 18h15min no IFRS Campus Feliz, na sala B1. | 29/06/2018 |
| Divulgação da listagem preliminar de classificação dos candidatos. | A partir de 29/06/2018 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

| | |
|--|--|
| Prazo para interposição de recursos pelos candidatos. | Em até 3 dias úteis, a contar da divulgação da listagem preliminar dos candidatos |
| Divulgação dos resultados da análise dos recursos. | A partir de 04/07/2018 |
| Publicação da Listagem com a Classificação Final dos Candidatos. | A partir de 04/07/2018 |
| *Período de matrícula dos contemplados com as vagas e solicitação de aproveitamento de disciplinas. | 09 e 10/07/2018 |
| Período para análise de solicitação de aproveitamento de disciplina. | 11/07/2018 a 13/07/2018 |
| Divulgação da análise de solicitação de aproveitamento de disciplina | 16/07/2017 |
| Matrícula online nas disciplinas do segundo semestre de 2018 | 23/07/2018 a 26/07/2018 |
| Início das aulas no segundo semestre letivo de 2016 | 30/07/2018 |

** O não comparecimento do candidato na referida data acarreta em eliminação do mesmo neste processo de seleção.*

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Documentos necessários para a inscrição em fotocópia autenticada ou fotocópia e original (que será devolvida) para conferência no ato da inscrição, juntamente com o formulário Anexo I, devidamente preenchido:

- I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Carteira de Identidade (com foto recente);
- IV - CPF;
- V - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- VI - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- VII - Uma foto 3x4 recente;
- VIII - Comprovante de residência ou declaração de residência.

7.2 Além dos documentos acima, deverão ser entregues também em fotocópia autenticada ou fotocópia e original (que será devolvida) para conferência no ato da inscrição (Todos os documentos originais devem estar autenticados pela instituição de origem, com carimbo e assinatura):

a) Para os casos de Transferência Externa:

I - Histórico escolar atualizado do curso de origem ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

- II - Matriz curricular do curso de origem;
- III - Programas das disciplinas cursadas;
- IV - Declaração emitida pela Instituição de origem de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- V - Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;
- VI - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- VII - Comprovação de situação do ENADE.

b) Para os casos de Ingresso de Diplomado em Curso Superior (Todos os documentos originais devem estar autenticados pela instituição de origem, com carimbo e assinatura):

- I - Diploma de conclusão do Ensino Superior;
- II - Histórico escolar do curso de origem;
- III - Programas das disciplinas cursadas;
- IV - Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;

7.3 Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido realizado no exterior.

7.4 Todos os documentos originais devem estar autenticados pela instituição de origem, com carimbo e assinatura.

7.5 Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *Campus Feliz* do IFRS.

7.6 Será permitida a inscrição por procuração simples, desde que cumpridos todos os itens listados acima.

7.7 A confirmação da vaga dar-se-á no ato da matrícula com data estipulada no cronograma deste edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 O resultado do processo de seleção para as vagas remanescentes será divulgado em data estabelecida no cronograma (item 6) deste edital nos murais do IFRS - *Campus Feliz*, bem como na página eletrônica <https://ifrs.edu.br/feliz/>.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o resultado e demais informações divulgadas relativas ao presente edital, através do sítio informado no item 8.1.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, ao *Campus Feliz*, através do formulário do Anexo II deste Edital, por uma das seguintes formas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

- a) Protocolando junto ao IFRS-*Campus Feliz* - Coordenadoria de Registros Escolares, sala D3: Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica, Feliz/RS – 95770-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h;
- b) enviando por SEDEX endereçado aos cuidados da COPERSE do *Campus Feliz*, conforme endereço descrito no item 8.1, alínea a.

9.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital.

9.3. Os candidatos com solicitação de recurso deverão acompanhar a página eletrônica do *Campus* para verificar o resultado final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A inscrição neste processo seletivo – Edital 16/2018 não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus Feliz* do IFRS.

10.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como suas consequências.

10.3 O ato da inscrição implica o conhecimento e concordância integral às normas e condições presentes neste edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE do IFRS – *Campus Feliz*.

Feliz, 13 de junho de 2018.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22